



*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.395, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR          | JUSTIFICATIVA |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|----------------|---------------|
| 01.33.01 | 04.123.0221.2.020      | 3.3.90.49.00        | 01.000.0000 | 725 | R\$ 100.000,00 | PESSOAL CIVIL |
| TOTAL    |                        |                     |             |     | R\$ 100.000,00 |               |

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

| UNID     | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO     | DOT | VALOR          | RECURSO   |
|----------|------------------------|---------------------|-------------|-----|----------------|-----------|
| 01.33.01 | 99.999.0996.9.999      | 9.9.99.99.00        | 01.000.0000 | 754 | R\$ 100.000,00 | ORDINÁRIO |
| TOTAL    |                        |                     |             |     | R\$ 100.000,00 |           |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de fevereiro de 2024.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município